



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 05/04/2024

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste e revisão geral dos vencimentos base dos servidores da Câmara Municipal de Redenção, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um percentual de 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos percentuais) sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Redenção, a título de revisão geral anual correspondente a aplicação do índice de Correção Monetária pelo INPC ao período de março de 2023 à fevereiro de 2024.

§1º A data básica para aplicar a revisão geral anual dos servidores é o primeiro dia de março, utilizando-se a publicação do índice dos últimos doze meses.

§2º O índice a ser aplicado na revisão geral anual é o INPC do mês anterior à data base, calculado pelo IBGE.

Art. 2º Ficam reajustados em 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos percentuais), os vencimentos base atribuídos aos servidores da Câmara Municipal de Redenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei são atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara e não ultrapassam o limite de 70% (setenta por cento) de sua receita, limitado pelo §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

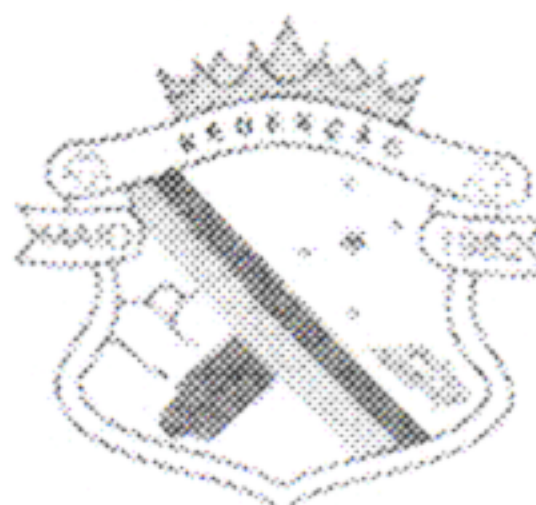
Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2024 em consonância com a data base dos servidores públicos da Câmara Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

MARCELO FRANCA BORGES:44608861620
620

Assinado de forma digital
por MARCELO FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2024.04.05
15:03:18 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
REAJUSTE 2024 - 9%

CARGO	QUANT	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO R\$
ASSESSOR LEGISLATIVO	1	BACHAREL EM DIREITO	12.015,87
ASSESSOR CONTÁBIL	1	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	12.015,87
ASSESSOR JURÍDICO	1	BACHAREL EM DIREITO	12.015,87
DIRETOR DE ADM. FINANCEIRA	1	NÍVEL MÉDIO	12.015,87
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	1	NÍVEL SUPERIOR	12.015,87
ASSESSOR DE PLENÁRIO	4	NÍVEL MÉDIO	5.113,46
ASSESSOR P. DE GABINETE	45	NÍVEL MÉDIO	2.071,00
ASSESSOR DE PJ. LICITATÓRIO	2	NÍVEL SUPERIOR	5.113,46
ASSESSOR ESP. GAB PRESIDÊNCIA	2	NÍVEL MÉDIO	4.221,70
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	1	NÍVEL MÉDIO C/ ESPECIAL.	5.113,46
COMPRADOR E ALMOXARIFADO	1	NÍVEL MÉDIO	3.835,26

ANEXO I
CARGO: AGENTE

CATEGORIA	PADRÃO	VENCIMENTO R\$
ADMINISTRATIVO	1	3.835,26
OU	2	4.180,41
LEGISLATIVO	3	4.557,08
	4	4.976,31
	5	5.413,84
	6	5.901,09
	7	6.372,78
	8	7.011,08
INCORPORAÇÃO R\$ 1.841,62	9	10.073,43



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

INCORPORAÇÃO	10	10.980,04
INCORPORAÇÃO	11	11.968,25
INCORPORAÇÃO	12	13.045,38

CARGO: AUXILIAR

CATEGORIA	PADRÃO	VENCIMENTO R\$
ADMINISTRATIVO	1	3.196,07
OU	2	3.483,73
LEGISLATIVO	3	3.797,24
	4	4.139,05
	5	4.512,28
	6	4.917,59
	7	5.360,18
	8	5.842,62
INCORPORAÇÃO R\$ 1.841,62	9	9.018,61
	10	9.830,27
	11	10.715,01
	12	11.679,37

CARGOS: ZELADOR/MOTORISTA/MENSAGEIRO/VIGILANTE

CATEGORIA	PADRÃO	VENCIMENTO R\$
SERVIÇOS GERAIS	1	1.828,07
E	2	1.994,25
SEGURANÇA	3	2.171,94
	4	2.367,40
	5	2.580,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

	6	2.812,73
	7	3.065,91
INCORPORAÇÃO R\$ 1841,62	8	5.773,20
	9	6.292,77
	10	6.859,06
	11	7.476,43
	12	8.149,32



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 05/04/2024, às 15h15** do seguinte documento:


LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2024 - DE 05/04/2024.

Dispõe sobre o reajuste e revisão geral dos vencimentos base dos servidores da Câmara Municipal de Redenção, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 05 dias do mês de abril de 2024.



SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021